

CONGRESSO NACIONAL

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data		Proposição Medida Provisória nº 586 de 2012					
	Dep					nº do prontuário 323	
ınressiva				4. (x) Aditiva	5.	Substitutivo global	
			Parágrafo	Inciso		alinea	
			TEXTO / JUST	FICAÇÃO			
		da Medida	Provisória n. 586, de	2012, com a segui	inte re	edação:	
					le pú	blica, necessários à	
·							
			JUSTII IOAÇAC	•			
la dificulta inda na pri em uma cu entado, faz o passam	a aprendizago meira infância ultura própria zer exercícios, pela Educaç	em nos and i é determin que começ . Também ção Infanti	os seguintes, porque nante para o desem ça a ser aprendida i envolve manejar livr il têm dificuldade	e o desenvolvimento penho da pessoa ao na pré-escola, como os, relacionar a letra	o da o o long o copi a com	apacidade cognitiva que go da vida. Além disso, a iar do quadro, ficar mais n o som. Muitas crianças	
ola até 20 ais enfrenta o pesquisa do Fundo e dinheiro fo a constru	16, ainda as: am problemas da União Nade de Manutençã ederal para a ir os prédios	sim, cabe de escass cional dos o e Desen Educação e a equip	destacar que diver ez de recursos para Dirigentes Municipa volvimento da Educa Infantil, e passarar á-los, entretanto, es	sas pesquisas apo investir nesse segm is de Educação (Un ação Básica (Fundet n também a contar	ontamiento dime) o), as com	que as administrações educacional. , a partir de 2007, com a prefeituras começaram a programas federais que	
	pressiva ina se o incis coio finance cização de caração de caração de caração, ai caração	pepupressiva 2. Substina Artigose o inciso III no art. 2º o o o o o o o o o o o o o o o o o o	Autor Dep. Stepan Na pressiva 2. Substitutiva ina Artigo se o inciso III no art. 2º da Medida e constitutiva ina a construir os predios e a equipo ina a construir os predios e a equipo ina a construir os predios e a equipo ina construir os predios e a construir os predios	Autor Dep. Stepan Nercessian Ipressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa ina Parágrafo TEXTO / JUSTI se o inciso III no art. 2º da Medida Provisória n. 586, de o Dioio financeiro aos estabelecimentos de educação etização das atividades educativas e socioeducativas JUSTIFICAÇÃO Ção na primeira infância constitui provavelmente o nos a importância de um investimento público maciço o la dificulta a aprendizagem nos anos seguintes, porque inda na primeira infância é determinante para o desem em uma cultura própria que começa a ser aprendida re entado, fazer exercícios. Também envolve manejar livr o passam pela Educação Infantil têm dificuldade o la agem nos primeiros anos do ensino Fundamental. a razão, ainda que saibamos que a Emenda Constituci da até 2016, ainda assim, cabe destacar que diver la senfrentam problemas de escassez de recursos para la pesquisa da União Nacional dos Dirigentes Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa dinheiro federal para a Educação Infantil, e passarar	Autor Dep. Stepan Nercessian Ipressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (x.) Aditiva Ina Artigo Parágrafo Inciso TEXTO / JUSTIFICAÇÃO se o inciso III no art. 2º da Medida Provisória n. 586, de 2012, com a segu o Doio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da red estização das atividades educativas e socioeducativas. (NR). JUSTIFICAÇÃO Qão na primeira infância constitui provavelmente o melhor investiment nos a importância de um investimento público maciço em educação infanti la dificulta a aprendizagem nos anos seguintes, porque o desenvolvimento inda na primeira infância é determinante para o desempenho da pessoa ac em uma cultura própria que começa a ser aprendida na pré-escola, como entado, fazer exercícios. Também envolve manejar livros, relacionar a letr o passam pela Educação Infantil têm dificuldade em fazer essa ad agem nos primeiros anos do ensino Fundamental. a razão, ainda que saibamos que a Emenda Constitucional nº 59, determ o pasquisa da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Un do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundet dinheiro federal para a Educação Infantil, e passaram também a contar a construir os prédios e a equipá-los, entretanto, esses recursos ainda a construir os prédios e a equipá-los, entretanto, esses recursos ainda	Autor Dep. Stepan Nercessian Ipressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. (x) Aditiva 5. Inciso TEXTO / JUSTIFICAÇÃO se o inciso III no art. 2º da Medida Provisória n. 586, de 2012, com a seguinte re o coio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pústização das atividades educativas e socioeducativas. (NR). JUSTIFICAÇÃO Ção na primeira infância constitui provavelmente o melhor investimento so nos a importância de um investimento público maciço em educação infantil, um la dificulta a aprendizagem nos anos seguintes, porque o desenvolvimento da condita na primeira infância é determinante para o desempenho da pessoa ao longum uma cultura própria que começa a ser aprendida na pré-escola, como copentado, fazer exercícios. Também envolve manejar livros, relacionar a letra con passam pela Educação Infantil têm dificuldade em fazer essa adaptaça agem nos primeiros anos do ensino Fundamental. A razão, ainda que saibamos que a Emenda Constitucional nº 59, determinou alta até 2016, ainda assim, cabe destacar que diversas pesquisas apontam ais enfrentam problemas de escassez de recursos para investir nesse segmento do pesquisa da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), as dinheiro federal para a Educação Infantil, e passaram também a contar com a construir os prédios e a equipá-los, entretanto, esses recursos ainda são	

Recebido em 13 1 11 120 12, às 19:11

Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

FL.54 F MPV/86/2012 SSACM